



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Apuarema

1

Segunda-feira • 29 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 2655

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

**Editais..... 02 a 04.**



## Edital



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

### EDITAL 001/2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUAREMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de lotar professores do quadro efetivo nas unidades escolas do sistema municipal de ensino, faz saber:

**CONSIDERANDO** o óbito da servidora MARIA CELIA DE JESUS, ocorrida no mês de agosto do ano em curso.

**CONSIDERANDO** a existência de vaga real ocasionado pela vacância da carga horaria exercida pela servidora acima mencionada, junto a Escola Padre Vieira.

**CONSIDERANDO** a necessidade da adoção de procedimento administrativo para preenchimento da carga horaria declarada vaga, observados o quanto disposto no art. 34 da Lei Complementar Municipal 180/2006.

**CONSIDERANDO** a existência de lista de espera, confeccionada a partir de trabalho conjunto de comissão de Gestão do Plano de Carreira, formada por membros da Administração Municipal e Sindicato.

#### RESOLVE:

#### DA VACÂNCIA DE CARGA HORARIA, CONVOCAÇÃO E CONDIÇÕES DO ENQUADRAMENTO.

- I. **DECLARAR A VACÂNCIA DA CARGA HORARIA DE 40H** (quarenta horas) junto a Unidade de Ensino **ESCOLA PADRE VIEIRA**, na Região do Novo Horizonte, zona Rural do Município de Apuarema.
- II. A vacância acima declarada será preenchida mediante de convocação de **02 (dois) servidores**, dentre aqueles do quadro efetivo que possuem carga horaria atual de 20H, para ocuparem respectivamente a carga horária adicional de **20H**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

**(vinte) horas aulas**, a título de enquadramento, observados a atual formação da lista de espera.

- III. Os servidores a serem convocados deverão exercer as atividades da carga horaria de 20H, que será enquadrada, de **forma obrigatória**, a partir da aceitação, junto a Unidade de Ensino **ESCOLA PADRE VIEIRA**, na Região do Novo Horizonte, zona Rural do Município de Apuarema.
- IV. Aos servidores convocados, nos termos do quanto disposto no art. 34 da lei complementar 180/2006, será assegurado todos os direitos e vantagens inerentes a nova situação.
- V. **CONVOCA** as Servidoras **MARIA RITA ALVES FERNANDES**, inscrita no CPF: 879.916.405-15 e **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DOS SANTOS**, inscrita no CPF: 565.701.125-20, para se habilitarem nas vagas declaradas vagas, no presente edital.
- VI. A aceitação ao enquadramento de carga horaria, deverá ser formalizado de forma escrita, ou mediante comparecimento do servidor, nos **dias 29 e 30 de agosto de 2022**, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, no horário regular de expediente, para externar de forma explícita a aceitação a nova carga horaria.
- VII. A recusa do servidor aqui convocado resultará em expressa renúncia do seu direito de enquadramento, pela observância da lista de classificação, não podendo este mesmo servidor, requer de forma prioritária, o pedido de enquadramento em novas vagas a serem abertas futuramente.
- VIII. Em havendo: novas vacâncias, remanejamento futuro de servidores ou reordenação da rede, de modo a resultar em vaga real de carga horaria em outras unidades de ensino, inclusive na Sede do Município, poderão as servidoras ora enquadradas, serem relotadas em outras unidades, devendo a Secretaria de Educação, após o deslocamento definitivo de servidores, identificar o local de nova vacância, para se deflagrar novo edital de convocação de novos enquadramentos de carga horaria.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

- IX. Em havendo recusa em umas das 02 (duas) convocações descritas no item V, fica desde já convocada a próxima da lista, a servidora **LINDIONAR CAETANO SANTOS OLIVEIRA**, inscrita no CPF 980.856.625-15, para se habilitar na vaga declarada vaga, no presente edital.
- X. A convocação da servidora descrita no item IX, somente resultará em efetivo enquadramento, em caso de não preenchimento das servidoras convocados no item V.
- XI. A distribuição das disciplinas que compõe a carga horaria adicional de 20H, que será enquadrada os servidores, é atribuição da Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
- XII. Aos professores que lecionam em zona rural será assegurado a gratificação por deslocamento, no importe de 30%, conforme previsto no art. 48 da lei Municipal 180/2006.

APUAREMA – BAHIA, 29 de Agosto de 2022.

**GENILSON DOS SANTOS SENA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**